



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA – GRUPO DECISÓRIO

ATA DE REUNIÃO

Órgão CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DO TRT DA 7ª REGIÃO – GRUPO DECISÓRIO

Ata de Reunião N° 2/2023

Processo de Referência
PROAD 5151/2023

1. Identificação da Reunião				
Data	Início	Término	Local	Coordenador/Secretário
12/09/23	10h	12h	Gabinete da Presidência	Ednevaldo Medeiros Pereira

2. Convidados	
Nome	Órgão que representa nesta reunião (RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 N° 9, DE 3 DE MARÇO DE 2023)
Des. Durval César de Vasconcelos Maia	Presidência do TRT da 7ª Região
Desa. Maria Roseli Mendes Alencar	Vice-Presidência do TRT da 7ª Região
Des. Clóvis Valença Alves Filho (participação remota)	Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região

Des. José Antonio Parente da Silva	Comissão Gestora de Precedentes do TRT da 7ª Região
Des. Francisco José Gomes da Silva (ausência justificada)	Comissão Gestora de Precedentes do TRT da 7ª Região
Des. Paulo Régis Machado Botelho (ausência justificada)	Escola Judicial (Desembargador Convidado do CRI)
Ednevaldo Medeiros Pereira	Secretaria-Geral Judiciária (Unidade de Apoio Executivo do colegiado temático)
Larissa Calheiros Dias Soares	Secretaria-Geral Judiciária (Unidade de Apoio Executivo do colegiado temático)

3. Pauta	
Tópicos	Registros/Deliberações
<p>1. Abertura da segunda reunião. Breve explanação sobre o Centro de Inteligência. Apresentação dos temas tratados na última reunião do Grupo Operacional. Demonstração das medidas já implementadas na reformulação da área de jurisprudência do site do TRT.</p>	<p>1. O Presidente do TRT, Exmo. Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, abriu a segunda reunião do Grupo Decisório do Centro de Inteligência Regional (CRI), que ocorreu de forma híbrida, saudando todos os participantes. Logo em seguida, concedeu a palavra ao Sr. Secretário-Geral Judiciário, Ednevaldo Medeiros Pereira, que realizou, inicialmente, uma breve explanação sobre o Centro, registrando que a SGJ abriu o Proad nº 5151/2023 para facilitar o acesso de todos os envolvidos aos trabalhos dos Grupos Operacional e Decisório do CRI. Na sequência, relatou os principais temas tratados na reunião do Grupo Operacional do CRI, realizada em 30 de agosto de 2023, a saber, a implantação inicial de algumas medidas para identificação de possíveis lides predatórias com vistas a implementar uma</p>

diferenciação dessas lides (de falsa repetitividade) das ações efetivamente repetitivas, bem como sugestões de medidas para incrementar o controle e tratamento das ações coletivas no âmbito deste Regional. Com relação às medidas atinentes à identificação inicial de possíveis lides predatórias, foi apresentado proposta de formulário, elaborado pela SGJ, com parâmetros para o monitoramento dos perfis das demandas pelos magistrados, assim como proposição para o estabelecimento de uma parceria com os juízes integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária. No que se refere às ações coletivas, o Secretário-Geral Judiciário informou a incorporação ao site do Tribunal do Painel de Cadastro Nacional de Ações Coletivas – CACOL, demonstrando resumidamente sua utilização. Apresentou, ainda, sugestão do Grupo Operacional para que fosse editada nota técnica ou algum outro instrumento cabível recomendando aos magistrados de 1ª instância o aproveitamento, como prova emprestada, de perícias técnicas que tenham sido realizadas em situações ambientais idênticas. Com relação ao tema, os integrantes do Grupo Decisório deliberaram que a utilização da prova emprestada, mais especificamente perícias técnicas ambientais, deve ser analisada caso a caso, não ensejando, portanto, recomendação de utilização genérica. Por derradeiro, o Secretário realizou uma pequena demonstração das alterações já implementadas na área de jurisprudência do site do Regional.

- Após as explanações do Secretário, a Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar

	<p>sugeriu que todas as reuniões do Grupo Decisório iniciem com um breve resumo das deliberações da reunião anterior, seguido da exposição das respectivas medidas adotadas para atender tais deliberações.</p> <p>Registradas as colocações da Exma. Desembargadora Vice-Presidente deste TRT, foi concedida a palavra à servidora da Divisão de Gestão de Precedentes, Larissa Soares.</p>
<p>2. Explicação sobre as medidas implementadas, até o momento, com relação à Gestão de Precedentes. <i>Feedback</i> acerca do cumprimento das determinações da primeira reunião do Grupo Decisório. Apresentação sintética do "Projeto Imersão: Precedentes na Prática".</p>	<p>2. A servidora da Divisão de Gestão de Precedentes - DGP, Larissa Soares, iniciou sua explicação relatando o cumprimento de todas as determinações da primeira reunião do Grupo Decisório do CRI. Pontuou que as Notas Técnicas aprovadas foram devidamente alocadas em campo específico no site do Tribunal, assim como que foi dada ampla divulgação às referidas Notas e ao primeiro encontro do Grupo Decisório. Acrescentou que as secretarias dos órgãos julgadores (Turmas, Especializadas e Pleno) foram cientificadas da necessidade de colaboração com a Divisão de Gestão de Precedentes, no sentido de comunicar a suscitação de IAC's e IRDR's logo após a sessões de julgamento. Prosseguiu registrando que, em cumprimento à Nota Técnica 3/2023, a DGP/SGJ solicitou, através do Proad nº 5919/2023, a abertura de um Projeto junto à SETIC para a criação de ferramentas tecnológicas que possibilitem a emissão de relatórios por assunto ou matérias para auxiliar na identificação de temas repetitivos. Nesse sentido, a servidora discorreu sobre a experiência da participação dos servidores da SGJ no "Projeto Imersão: Precedentes na Prática",</p>

realizado em parceria pelo STJ e STF, fazendo uma correlação dos sistemas de gestão de precedentes nos tribunais superiores com o sistema desse Regional, destacando a importância das inteligências artificiais utilizadas naqueles tribunais (Athos e Victoria, respectivamente) na captação de temas para uniformização. Assinalou que os servidores desse Regional, participantes da referida Imersão, vislumbram a possibilidade de utilização da IA já utilizada nesse Tribunal, qual seja, GEMINI, para auxiliar a Gestão de Precedentes. Pontuou que tal sugestão já foi repassada para a SETIC. Em seguida, apresentou a planilha elaborada pela SGJ em conjunto com a DGP, que foi encaminhada pela Presidência para todos os gabinetes, solicitando o levantamento dos dez temas mais repetitivos que venham apresentando divergências nos julgamentos das Turmas e Seções Especializadas, para servirem de subsídios ao CRI, com vistas à proposição de eventuais IRDR's e IAC's.

3. Apresentação de fluxo para estudo de temas propostos pelos desembargadores para subsidiar possíveis IRDR's e IAC's. Proposição de uniformização do procedimento de sobrestamento realizado no Pje pelos gabinetes dos processos afetados pela instauração de IRDR ou IAC.

3. Na sequência, a servidora, com o intuito de uniformizar o procedimento de suporte técnico da DGP aos órgão julgadores do Tribunal, expôs o modelo de fluxo, que foi adotado no caso do IAC N° 0004574-46.2023.5.07.0000 (Município de Brejo Santo), recentemente suscitado pelo Desembargador José Antonio Parente da Silva. No caso do IAC citado, o fluxo se deu da seguinte forma: 1. Detecção de casos repetitivos com objeto idêntico pelo julgador; 2. Abertura de Proad pelo gabinete do relator de um dos processos tido como repetitivo solicitando estudo de caso pela SGJ/DGP acerca da viabilidade de instauração de Incidente de

Uniformização (IRDR ou IAC); 3. Elaboração e encaminhamento de parecer pela DGP para o relator do processo escolhido como referência.

- Nesse momento, o Desembargador José Antonio Parente da Silva enfatizou a imprescindibilidade de se fortalecer no âmbito da 7ª Região a observância aos precedentes tanto dos Tribunais Superiores como do próprio Regional, relatando que vem verificando em diversos julgados a inobservância aos precedentes. Acrescentou que vislumbra a necessidade de um estudo preliminar para a revisão das Súmulas do TRT7.

- Por sua vez, o Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, Corregedor-Regional deste TRT, assentou que consignará em todas as atas de correição a necessidade de observância pelos magistrados dos precedentes nacionais e regionais.

Registradas as colocações dos Exmos. Desembargadores deste Tribunal, a servidora da DGP prosseguiu relatando que o procedimento de sobrestamento dos processos pelos gabinetes no PJe, em face da instauração de IRDR's e IAC's, não vem sendo uniforme, o que dificulta a alimentação do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP. Diante da apresentação dessa divergência de procedimentos, os integrantes do Grupo Decisório acordaram que, com vistas à uniformização e a correta alimentação do sistema NUGEP, o fluxo ideal para sobrestamento dos feitos, em virtude da instauração de IRDR's e IAC's, é por

	meio da ferramenta constante no Pje com a seguinte nomenclatura: "Elaborar decisão – Sobrestar/Suspender".
4. Proposta de adesão futura a Notas Técnicas de outros Regionais que se adequem à realidade da 7ª Região.	4. Por derradeiro, a servidora consultou os integrantes do Grupo Decisório sobre a possibilidade de o TRT7 aderir, futuramente, a Notas Técnicas de outros Tribunais que se adequem à realidade da 7ª Região. Sobre esse tema, os membros do CRI decidiram que, observada pela SGJ/DGP a possível adequação de Nota Técnica de outro Tribunal a este Regional, deverá a Divisão disponibilizar, previamente, o conteúdo da NT aos integrantes do CRI, que votarão a adesão à referida Nota Técnica na primeira reunião que ocorrer.
5. Definição de data para a próxima reunião.	5. Conforme a disponibilidade dos presentes, foi designada a próxima reunião para o dia 14/11/2023, às 11 horas, no gabinete da Presidência.

4. Assinaturas dos Participantes	
Nome	Presença
Des. Durval César de Vasconcelos Maia	
Desa. Maria Roseli Mendes Alencar	
Des. Clóvis Valença Alves Filho	
Des. José Antonio Parente da Silva	
Ednevaldo Medeiros Pereira	
Larissa Calheiros Dias Soares	